



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE

Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS DIGITAIS (VOZ) HABILITADAS PARA REALIZAR CHAMADAS ILIMITADAS À CELULAR E FIXO DE QUAISQUER OPERADORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ACRESCENTANDO ENVIO DE SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E AS EMPRESAS OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) INCORPORADA PELA OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n. 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n. 321730797, expedida por SSP/CE, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresa **OI MÓVEL S.A. (Em recuperação judicial)**, inscrita no **CNPJ n. 05.423.963/0001-11**, **OI S.A. (Em recuperação judicial)** inscrita no **CNPJ n. 76.535.764/0001-43** e **TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Em recuperação judicial)**, inscrita no **CNPJ n. 33.000.118/0001-79**, incorporada pela **OI S.A. (Em recuperação judicial)** inscrita no **CNPJ n. 76.535.764/0001-43**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n. 93012014001, expedida pela SSP/CE e CPF n. 797.497.983-68, e pelo Sr. **WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios Corporativo, matrícula nº 273654, portador da Cédula de Identidade nº 90015009306, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 212.694.593-68, doravante denominadas **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 18/2019 de 18/07/2019, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.002192/2019-93**, Inexigibilidade de Licitação n. 10/2019 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e

demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 18/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 18/07/2021 e término em 18/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

2.2. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte:	8100
Natureza de Despesa:	339039
PI:	V0000N01TEN

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi solicitada a Nota de Empenho no valor de R\$ 3.225,33 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000002, datada de 14/01/2021, no valor de R\$ 3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 18/07/2022	R\$ 3.854,67 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 18/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 23/06/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 23/06/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0295539 e o código CRC **DC48FD11**.